

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“NATAL 2023”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 04.030724/2023

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Magazine Torra Torra Ltda.

1.1.2. Endereço: Av. Paulista, 407, 7º Andar – Bela Vista – São Paulo/SP.

1.1.3. CNPJ nº. 22.685.030/0001-11

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Torra Administradora de Cartões de Crédito Ltda.

1.2.2. Endereço: Alameda Rio Negro, 500 – Barueri/SP.

1.2.3. CNPJ nº. 28.781.451/0001-22

1.2.4. Razão Social: Casa Ruiz Cama Mesa EIRELI - EPP

1.2.5. Endereço: Av. Rui Barbosa, 300 Loja 208/209/210/211/2012– Centro – Assis/SP.

1.2.6. CNPJ nº. 23.570.495/0001-90

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

2.1. Território nacional

3. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

3.1. 27/11/2023 a 08/01/2024

4. PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

4.1. 27/11/2023 a 01/01/2024

5. PERÍODO DE COMPRA:

5.1. 27/11/2023 a 25/12/2023

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa física, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2. Para participar da promoção “**NATAL 2023**”, todo o cliente pessoa física que efetuar uma compra em quaisquer Lojas Torra e/ou Casa Ruiz, no período de 00h00 do dia 27/11/2023 até as 23h59 do dia 25/12/2023, em valor igual ou superior a R\$120,00 (cento e vinte reais), terá direito a 1 (um) código alfanumérico para se cadastrar no site da promoção, desde que atendam às demais condições descritas neste regulamento.

6.2.1. O código alfanumérico conterà a quantidade de Números da Sorte que o participante tem direito, respeitada a proporção de 1 (um) número da sorte para cada R\$120,00 (cento e vinte reais s) em compras nas Lojas Torra e/ou Casa Ruiz.

6.2.2. A cada R\$120,00 (cento e vinte reais) em compras no e-commerce (loja online) da Torra, o participante receberá automaticamente 1 (um) número da sorte via e-mail cadastrado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da compra, sem necessidade de se cadastrar no site da promoção. Caso o participante queira cancelar sua participação, o mesmo deverá solicitar ao SAC do Torra.

6.3. O cliente que efetuar sua compra nas Lojas Torra e/ou Casa Ruiz, por meio do Cartão Torra, em valor igual ou superior a R\$120,00 (cento e vinte reais), terá direito a 1 (um) código alfanumérico que disponibilizará 3 (três) números da sorte após o cadastramento no site da promoção.

6.3.1. O código alfanumérico conterà a quantidade de Números da Sorte que o participante tem direito, respeitada a proporção de 3 (três) números da sorte para cada R\$120,00 (cento e vinte reais) em compras por meio do Cartão Torra nas Lojas Torra e/ou Casa Ruiz.

6.4. Não será permitida a somatória de notas fiscais para atingir o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) para participar da promoção, bem como os valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$120,00 (cento e vinte reais) ou seus múltiplos em cada compra realizada será desprezado, bem como não poderá ser transferido a terceiros.

6.4.1. Exemplificativamente com qualquer meio de pagamento: uma compra no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará ao cliente participante o direito a 1 (um) código alfanumérico que disponibilizará 2 (dois) números da sorte após o cadastramento no site da promoção, sendo que, o valor residual de R\$10,00 (dez reais) será desprezado para fins de cadastro na promoção e obtenção de novos códigos alfanuméricos.

6.4.2. Exemplificativamente com Cartão Torra: uma compra no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará ao cliente participante o direito a 1 (um) código alfanumérico que disponibilizará 6 (seis) números da sorte após o cadastramento no site da promoção, sendo que, o valor residual de R\$10,00 (dez reais) será desprezado para fins de cadastro na promoção e obtenção de novos códigos alfanuméricos.

6.5. Após a compra realizada, o cliente deverá se cadastrar até às 23h59 do dia 01/01/2024 por meio do site <https://natal.lojastorra.com.br> ou aplicativo (Lojas Torra) para realizar o opt-in no regulamento da promoção, bem como informar todos os dados solicitados: a) nome completo; b) número do CPF; c) telefone de contato; d) e-mail; e e) código(s) alfanumérico(s), para ter direito a tantos números da sorte a que tiver direito para concorrer aos sorteios da promoção de forma cumulativa.

6.5.1. Caso o cliente informe seu CPF no ato da compra, o(s) número(s) da sorte será(ão) gerado(s) automaticamente após seu opt-in no regulamento da promoção no site <https://natal.lojastorra.com.br> ou aplicativo (Lojas Torra), sem a necessidade de o cliente digitar o PIN Code, entretanto caso ele não forneça o CPF no ato da compra, o mesmo deverá obrigatoriamente acessar o site <https://natal.lojastorra.com.br> ou aplicativo (Lojas Torra) e fazer o cadastro, inserir o PIN Code para garantir a participação na campanha.

6.5.2. Ao finalizar o processo de cadastramento do código alfanumérico ou opt-in, aparecerá automaticamente na tela do computador, a confirmação da inscrição, com a descrição do número de série, ordem e data do(s) sorteio(s) da promoção.

6.5.3. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.

6.6. Em caso de cancelamento da compra ou devolução do pedido por arrependimento (até 7 dias após a entrega do pedido) ou devolução parcial que resulte em um valor menor que R\$150,00 (cento e cinquenta reais), os números da sorte serão automaticamente invalidados para participação no sorteio da promoção.

6.7. Os participantes poderão acessar o site <https://natal.lojastorra.com.br> ou aplicativo (Lojas Torra) para consultar seu(s) número(s) da sorte(s).

6.7.1. O número da sorte é composto por 7 (sete) algarismos, sendo os 2 (dois) primeiros números representando a série, outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.

6.8. O consumidor inscrito nesta promoção deverá armazenar a(s) nota(s) fiscal(is) que consta o código(s) alfanumérico(s) cadastrado(s) até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, ser-lhes-á solicitado após a apuração apresentar à Empresa Promotora o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

6.9. O código alfanumérico fornecido ao participante possui uma formatação definida que permite o gerenciador do hotsite contratado pela empresa promotora, identificar os códigos válidos, alocando a esta participação tantos números da sorte quanto tiver direito para o sorteio da promoção.

6.10. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.11. Será considerado o horário de Brasília – DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

20 (vinte), numeradas de “00” a “19”

8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000 (cem mil)

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

9.1. Será sorteado 1 (um) contemplado em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Período de cadastramento	Data do sorteio da Loteria Federal	Data da apuração	Quantidade de prêmios	Descrição do prêmio	Valor unitário
27/11/2023 às 00h00 a 01/01/2024 às 23h59	06/01/2024	08/01/2024 às 11h00	1	1 (um) Certificado de Barras de Ouro, dando oportunidade de adquirir um Automóvel Hyundai HB20 EV1 Sport, Ano/Mod. 2023	R\$ 83.000,00

9.2. A apuração ocorrerá na empresa Zanthus Tecnologia de Resultados, localizada na Rua George, 64 - Vila Tramontano - São Paulo/SP – CEP 05690-000, conforme a data e horário descrito na tabela acima.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1	R\$ 83.000,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Será localizado 1 (um) contemplados na promoção, no qual será extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo.

11.2. Será considerado o potencial contemplado, o número da sorte composto por 7 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número da sorte, o qual será formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguido pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio	1	4	7	0	3	↓
2º prêmio	0	8	4	2	1	
3º prêmio	1	2	6	8	9	
4º prêmio	0	2	1	2	8	
5º prêmio	1	2	7	3	5	

Exemplo de série extraído da loteria federal: **02**

Exemplo de ordem extraído da loteria federal: **31985**

Exemplo do número da sorte extraído da loteria federal: **0231985**

11.3. Caso o número de série apurado acima esteja fora do intervalo válido, deverá ser subtraída 20 (vinte) unidades para que atinja o intervalo de série válido.

11.4. Na eventualidade do número da sorte não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente (efeito gangorra) até que seja localizado o potencial contemplado na apuração da promoção.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.2. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

12.3. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados das Lojas Terra, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "NATAL 2023". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome e número da sorte contemplado na promoção será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a data da apuração no site, na página oficial da Terra no Facebook e através de cartazes nas Lojas físicas da Terra e Casa Ruiz, bem como ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o ganhador.

13.2. O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pelas Lojas Terra e Casa Ruiz através de telefonema ao contemplado.

13.3. O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Empresa Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses a partir da apuração.

14. ENTREGA DO PRÊMIO:

14.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do número de série e ordem contemplado, assegurando a sua participação.

14.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue através de um portador da Empresa Promotora no domicílio do contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração para recolher a assinatura do recibo de entrega do prêmio, De acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14.4. O prêmio poderá ser retirado por terceiros, mediante a uma procuração com poderes específicos para tal ato.

14.5. Cada participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG e CPF. Sendo que, após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, conforme modelo em anexo, o qual, de posse da Empresa Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. Na qual, o recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da Empresa Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

14.6. A responsabilidade da Empresa Promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

14.7. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

14.8. A imagem ilustrativa do prêmio será exibida ao público por meio do site <https://natal.lojastorra.com.br>. As Lojas Torra e Casa Ruiz a comprometem-se a adquirir o prêmio através de declaração de disponibilidade em estoque, nota fiscal ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.2. O participante autoriza as empresas promotoras a se comunicar por redes sociais, e-mail, telefone e whatsapp com fins informativos e sobre a promoção, além de comunicados sobre promoções futuras das empresas promotoras.

15.3. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

15.4. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serem responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na

internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.4.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.4.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.4.3. Considerando que a distribuição de código promocional será informatizada, no caso de eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de emissão do código promocional poderá ser feito manualmente até a normalização do fornecimento de energia e do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

15.5. O regulamento completo encontra-se no site <https://natal.lojastorra.com.br> e em todas as filiais das Lojas Torra.

15.6. É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

15.7. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.